



**prefeitura de
PORTO ALEGRE**

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SETOR DE CONTRATOS - CAF/PGM

CONTRATO REGISTRADO SECON Nº 81637 / 2023 - SEI Nº 21.0.000028292-5

I TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 76858/2022 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE E A EMPRESA CBR CLÍNICA BEIRA RIO LTDA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AMBULATORIAIS DE APOIO DIAGNÓSTICO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O **MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE**, CNPJ nº 92.963.560/0001-60, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde **MAURO FETT SPARTA DE SOUZA**, conforme delegação de competência estabelecida no Decreto nº. 19.932/2018, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **CBR CLÍNICA BEIRA RIO**, inscrita no CNPJ sob nº 92.914.183/0001-79, com sede Avenida Venâncio Aires, nº. 479 Bairro Farroupilha, na cidade de Porto Alegre, aqui denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal que abaixo firmam o presente Contrato, decorrente do edital de Chamada Pública nº 001/2017, com base nos termos do art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, da Lei Federal nº 8.080/90, da Portaria/MS/GM nº 2.567 de 25 de novembro de 2016, da Portaria/GM/MS nº 2.898 de 28 de novembro de 2013, da Portaria/MS/GM nº 453 de 01 de junho de 1998 e demais legislações aplicáveis, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente termo aditivo, regendo-se pelas Cláusulas e Condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

1.1. O objeto de presente termo aditivo consiste na prorrogação do contrato pelo prazo de 12 (doze) meses a partir de 26/01/2023 e alteração no Documento Descritivo Assistencial (DDA) para aumento no quantitativo de exames de radiografia geral, e exclusão de exames contrastados, conforme anexo I deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1. Nos termos da cláusula 2.1 do contrato original, fica o mesmo prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 26/01/2023, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93

CLÁUSULA TERCEIRA - DA AMPLIAÇÃO DE PROCEDIMENTOS DE RADIOGRAFIA GERAL E EXCLUSÃO DE EXAMES CONTRASTADOS

3.1 Amplia para 6.000 exames de radiografia geral, conforme DDA Anexo I.

3.2 Exclui do rol de procedimentos os procedimentos contrastados: Clister Opaco, Histerossalpingografia e Uretrocistografia.

CLÁUSULA QUARTA - DOS VALORES

4.1 Com a ampliação dos procedimentos de radiografia geral, o valor mensal estimado passa a ser de R\$ R\$ 136.860,00 (cento e trinta e seis mil oitocentos e sessenta reais) e anual de R\$ 1.642.320,00 (um milhão, seiscentos e quarenta e dois mil trezentos e vinte reais).

CLÁUSULA QUINTA: DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Permanecem íntegras e em pleno vigor todas as cláusulas do referido Contrato de Prestação de Serviços Ambulatoriais de Apoio Diagnóstico que não foram objeto deste Termo Aditivo.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo que, depois de lido e achado conforme, vai assinado.

ANEXO I

DOCUMENTO DESCRITIVO ASSISTENCIAL

CBR CLINICA BEIRA RIO LTDA**CNES 2262851****1. IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO**

Identificação CADASTRADO NO CNES EM: 17/3/2003

Nome:			CNES:	CNPJ:
CBR CLINICA BEIRA RIO LTDA			2262851	92914183000179
Nome Empresarial:			CPF:	Personalidade:
CBR CLINICA BEIRA RIO LTDA			--	JURÍDICA
Logradouro:			Número:	
AVENIDA VENANCIO AIRES			479	
Complemento:	Bairro:	CEP:	Município:	UF:
	FARROUPILHA	90040193	PORTO ALEGRE	RS
Tipo Unidade:	Sub Unidade:	Tipo Gestão:	Dependência:	
UNIDADE DE APOIO DIAGNOSE E TERAPIA (SADT ISOLADO)		MUNICIPAL	INDIVIDUAL	

2. CAPACIDADE INSTALADA (PROFISSIONAIS)

Nome	CBO	Descrição	SUS	CH Outros	CH Amb.	Total
LUIZ ALBERTO TODESCHINI	225320	MEDICO EM RADIOLOGIA E DIAGNOSTICO POR IMAGEM	SIM	0	20	20
THAIS RIESE TODESCHINI	324115	TECNICO EM RADIOLOGIA E IMAGENOLOGIA	SIM	0	20	20
MARCIA BEATRIZ RIBEIRO PEDROSO	412110	DIGITADOR	SIM	36	0	36
AIRA TETOUR DE ALMEIDA	412110	DIGITADOR	SIM	36	0	36
EUZEBIO STEFANELO CANCIAN	225320	MEDICO EM RADIOLOGIA E DIAGNOSTICO POR IMAGEM	SIM	0	5	5
SERGIO TETOUR DOS REIS	324115	TECNICO EM RADIOLOGIA E IMAGENOLOGIA	SIM	0	20	20
SERGIO AUGUSTO CARDOSO MAURER	225320	MEDICO EM RADIOLOGIA E DIAGNOSTICO POR IMAGEM	SIM	0	10	10

Nome	CBO	Descrição	SUS	CH Outros	CH Amb.	Total
RICARDO DAL ROSS	225320	MEDICO EM RADIOLOGIA E DIAGNOSTICO POR IMAGEM	SIM	0	20	20
MARLI BECKER KLIPPEL	324115	TECNICO EM RADIOLOGIA E IMAGENOLOGIA	SIM	0	20	20
FLAVIO MARCELO ROCHA DE ALMEIDA	225320	MEDICO EM RADIOLOGIA E DIAGNOSTICO POR IMAGEM	SIM	0	5	5
CLADIR MARIA AGNES	324115	TECNICO EM RADIOLOGIA E IMAGENOLOGIA	SIM	0	20	20
JURACI CAMPANHA GOMEZ	324115	TECNICO EM RADIOLOGIA E IMAGENOLOGIA	SIM	0	20	20
FRANCISCO JULIO HATWIG	225320	MEDICO EM RADIOLOGIA E DIAGNOSTICO POR IMAGEM	SIM	0	15	15

3. CAPACIDADE INSTALADA (EQUIPAMENTOS)

EQUIPAMENTOS DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM

Equipamento:	Existente:	Em Uso:	SUS:
MAMOGRAFO COM COMANDO SIMPLES	2	2	SIM
PROCESSADORA DE FILME EXCLUSIVA PARA MAMOGRAFIA	1	1	SIM
RAIO X DE 100 A 500 MA	3	3	SIM
ULTRASSOM ECOGRAFO	2	2	SIM

Fonte: CNES, 29/12/2019

4. METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS

GRUPO 02 – PROCEDIMENTOS COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA				
Sub-Grupo – 04 Diagnóstico por radiologia				
METAS FÍSICAS	Qtde. Mensal	Valor Unitário ou Valor Médio (R\$)	Valor Mensal (R\$)	Val
Radiografia Geral	6.000	R\$ 10,81	64.860,00	774
02.04.03.018-8 ou 02.04.03.003-0 MAMOGRAFIA BILATERAL PARA RASTREAMENTO ou MAMOGRAFIA	1.600	R\$ 45,00	72.000,00	864
Subtotal	7.600		136.860,00	1.638

O pagamento dos procedimentos contratados será com recursos oriundos do Componente Limite Financeiro Anual da Assistência Ambulatorial e Hospitalar de Média e Alta Complexidade - MAC, conforme Portaria MS/GM nº 15/2018.

5. METAS ASSISTENCIAIS

N.º	DESCRIÇÃO	MÉTODO DE CÁLCULO	FONTE	META
1	Percentual de oferta de exames/mês à Central de Regulação de Exames da SMS	(Total de exames disponibilizadas para a CMCE / total de exames contratualizados) X 100	CMCE	100% = 40 90% - 99% = 30 80% - 89% = 10 < 80% = 0
2	Tempo médio de emissão de laudos exames para mamografias de 20 dias	Tempo total de tempo para emissão de laudos (dias) / número total de exames	Prestador	<20 = 20 21-23 = 15 24-26 = 5 >27 = 0
3	Tempo médio de emissão de laudos exames para radiologia de 05 dias	Tempo total de tempo para emissão de laudos (dias) / número total de exames	Prestador	<5 = 20 6-7 = 15 8-9 = 5 >10 = 0
4	% de Satisfação do Usuário no Conceito Ótimo	Soma de conceitos ótimos nas Pesquisas de Satisfação/ Soma total dos conceitos na Pesquisa de Satisfação X 100	Prestador	> 85% = 10 84% - 75% = 5 <74%=0
5	Programa de Humanização	Conformidade com a Política de Humanização do SUS	Prestador	Sim 100% Não= 0%
Percentual de cumprimento com as metas qualitativas				100%

Os indicadores pactuados nas Metas Assistenciais deverão ter 100% de cumprimento, sendo aceitável uma variação de 10%.

O não cumprimento pelo CONTRATADO das metas assistenciais pactuadas e discriminadas neste Documento Descritivo Assistencial, implicará na suspensão parcial ou redução de repasses do recurso financeiro pelo Gestor Local, podendo ser aplicada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da fatura, conforme avaliação da SMS.

Os exames deverão ter sua realização no horário agendado pela Central de Regulação da SMS.

Poderá ser realizado contato com o usuário do SUS para confirmação da agenda, prévia à data do dia e horário agendados, não após, no caso de não comparecimento do usuário. Neste caso, o usuário seguirá a norma estabelecida pela SMS.



Documento assinado eletronicamente por **Aira Tetour de Almeida, Usuário Externo**, em 12/01/2023, às 12:15, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Mauro Fett Sparta de Souza, Secretário(a) Municipal**, em 16/01/2023, às 17:39, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador **21984239** e o código CRC **771F4C28**.